

Processo Nº 0155.1511/17-4

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº

076A/2017

DATA DA ABERTURA: 22/09/2017

HORA DA ABERTURA: 10:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RECEBIDO EM:

EM MÃOS

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA

Processo nº: 0155.1511/17-4

EDITAL DE CONVITE Nº 076A/2017

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – **ASCAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90150-053, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º: GP-007/2017, comunica aos interessados que serão recebidos em sessão às **10:00 horas do dia 22 de setembro de 2017**, na sede da **ASCAR**, no endereço supramencionado, 02 (dois) envelopes contendo a documentação e a proposta para **o fornecimento de materiais de construção**, do tipo de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com recursos provenientes de orçamento próprio, nos termos do presente edital, aplicando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º: 147 de 07/08/2014 (**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP**), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório tem por objeto **o fornecimento de Materiais de Construção**, conforme descrição e quantidades abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Telha em aluzinco ondulada, espessura de 0,50 mm, largura total de 1,10 metros	Metro Linear	157
02	Cumeeira em aluzinco ON17, espessura de 0,50 mm, ângulo de 360º	Peça	33
03	Calha em chapa galvanizada tipo corte água – corte 40	Metro Linear	15
04	Guia de madeira de eucalipto com 15 cm de largura, 2,5 cm de espessura e 5,40 metros de comprimento	Peça	24
05	Ripa de madeira de eucalipto de 4 cm de largura e 6 cm de espessura	Metro Linear	250
06	Prego telheiro com arruela de borracha – 18x36, pacote com 500 gr.	Pacote	10
07	Prego em aço polido com cabeça, 27x12 mm	Kg.	10
08	Prego em aço polido com cabeça, 12x12 mm	Kg.	05
09	Guia de madeira de eucalipto com 15 cm de largura e 2,5 cm de espessura – para os espelhos	Metro Linear	60
10	Meia cana flexível de PVC na cor branca	Metro Linear	180

11	Forro rígido em PVC na cor branca, largura de 10 cm	M ²	152
12	Tinta esmalte sintético na cor azul, em galão de 3,6 litros. Marca e cor de referência: Renner 67B-40 (spectrum).	Galão	02
13	Solvente tipo aguarrás em embalagem de 900 ml.	Unid.	02

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR

CONVITE Nº 076A/2017

1 – HABILITAÇÃO:

A documentação necessária à habilitação – envelope nº 01 – será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:

- Cópia do enquadramento como ME ou EPP, emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

1.2 - FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e que abrange as Contribuições Sociais (**INSS**), emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade, demonstrando

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- h) Declaração de atendimento ao Decreto nº 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor de a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme **ANEXO II**.

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;
- b) **Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - PROPOSTAS:

A proposta deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a) O número do presente Convite, razão social, endereço da empresa, CNPJ e assinada pelo seu representante legal;
- b) Deverá ser enviada pelo **VALOR GLOBAL**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais, e apresentada em conformidade com o **ANEXO I – Modelo de Proposta**;
- c) O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, alvarás, impostos em geral, todos os materiais necessários, bem como outros de qualquer natureza e relativos ao objeto do presente Convite, assim como despesas de locomoção, estadia e alimentação, não se admitindo sob hipótese alguma, qualquer forma de reajuste;

- d) A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- e) Descrição dos materiais a serem fornecidos, com especificação clara do objeto proposto;
- f) Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas;
- g) O encaminhamento da Proposta Financeira, independentemente, de expressa declaração, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que os materiais serão fornecidos conforme especificações técnicas contidas no edital;
- h) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, e § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, após o efetivo cumprimento do objeto e atestada pelo Responsável indicado pela **ASCAR**, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais novos e em perfeitas condições;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos e compromissos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e judiciária, assim como pelos impostos e taxas decorrentes do objeto, ficando a **ASCAR** isenta de qualquer ônus desta ordem;
- c) Entregar o objeto na forma ajustada e dentro das especificações constantes na cláusula I.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao bom cumprimento do objeto;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao local onde deverão ser entregues os materiais;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de prazos e preços estabelecidos no edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
- b) É facultado à Administração da **ASCAR**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes, direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
- c) É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;
- d) No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 1. Advertência;
- 2. Multa;
 - 2.1. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - 2.2. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.
- 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as **ASCAR**, por prazo de até 02 (dois) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ASCAR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

X - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

XI – DOS ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

Cícero Bica Constantinopolos,
Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Convite - 076A/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01					
02					
...					
TOTAL					R\$

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Garantia: Contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses após a entrega;

Dados para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.